



LEI Nº. 2.875 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a abertura de
Créditos Adicionais
Suplementares/Especiais e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do Estado de São Paulo, **JOSE MARCOS MARTINS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder **Executivo Municipal** autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares/especiais até o valor de **R\$ 1.583.291,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais), destinados à reforço de dotação no orçamento vigente (LOA 2023 – Lei nº. 2.792 de (14/12/2022), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.11.00	197	16.700,00	Venc. Vant. Fixas PC Desporto e Lazer	Exercício 2023
02.04.01.27.812.0016.2.016	3.1.90.13.00	198	3.050,00	Obrigações Patronais Desporto e Lazer	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.11.00	209	462.600,00	Venc. Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.1.90.13.00	211	99.100,00	Obrigações Patronais F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.30.00	217	440.241,00	M. Consumo F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.301.0027.2.030	3.3.90.46.00	227	8.800,00	Aux. Alimentação F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.11.00	246	136.600,00	Venc. Vant. Fixas PC F M S	Exercício 2023
02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.13.00	247	23.400,00	Obrig. Patronais F M S	Exercício 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.05.01.10.303.0027.2.032	3.1.90.16.00	248	3.500,00	Ots Desp Var. PC F M S	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.11.00	274	56.500,00	Venc. Vant. Fixas PC F M A S	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.1.90.13.00	275	12.500,00	Obrig. Patronais F M A S	Exercício 2023
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.46.00	291	17.000,00	Aux. Alimentação F M A S	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.11.00	306	195.200,00	Venc. Vant. Fixas PC Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.1.90.13.00	307	39.200,00	Obrig. Patronais Serv. Municipais	Exercício 2023
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.46.00	317	29.500,00	Aux. Alimentação Serv Municipais	Exercício 2023
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.11.00	330	31.200,00	Venc. Vant. Fixas PC Saneamento Geral	Exercício 2023
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.13.00	331	7.200,00	Obrig. Patronais Saneamento Geral	Exercício 2023
02.07.02.17.512.0020.2.020	3.1.90.16.00	332	1.000,00	Ots Desp Var. PC Saneamento Geral	Exercício 2023

Valor Total do Créditos Adicionais

R\$ 1.583.291,00

Parágrafo único - O valor presente crédito será coberto com recursos provenientes da **ANULAÇÃO TOTAL/PARCIAL** de dotação do orçamento vigente no valor de até **R\$ 1.583.291,00** (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e noventa e um reais), classificadas e codificadas sob n^{os}:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R\$	Objeto	Período
02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.30.00	31	5.400,00	Ots Serv Terc PF CMDCA	Exercício 2023

Praça Antônio Prado n° 70 – Centro – Barrinha/SP – Cep.: 14860-000 Fone: (16) 3943-9400 - CNPJ: 45.370.087/0001-27

E-mail: prefeitura@barrinha.sp.gov.br

Site: www.barrinha.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRINHA
ADMINISTRAÇÃO - 2021/2024
GOVERNANDO com TODOS e para TODOS!

02.01.03.08.243.0005.2.005	3.3.90.39.00	32	5.300,00	Ots Serv Terc PJ CMDCA	Exercicio 2023
02.07.01.15.452.0019.1.105	4.4.90.51.00	305	28.691,00	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercicio 2023
02.07.01.15.452.0019.2.019	3.3.90.30.00	310	100.000,00	M. Consumo Serv Municipais	Exercicio 2023
02.07.01.15.452.0019.1.096	4.4.90.51.00	301	317.000,00	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercicio 2023
02.07.01.15.452.0019.1.117	4.4.90.51.00	1513	1.126.900,00	Obras e Instalações Serv Municipais	Exercicio 2023

Valor total das anulações	1.583.291,00
----------------------------------	---------------------

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.668 de 30/06/2021 que aprovou o PPA 2022_2025 e a Lei nº. 2.774 de 30/09/2022, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de **2023**.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – **Projeto Audesp**.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo efeito na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.


JOSE MARCOS MARTINS
Prefeito Municipal